



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **SIGA BEM MOCHILA**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 02.005575/2019**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A

Endereço: CORREIA VASQUES Número: 250 Bairro: CIDADE NOVA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ

CEP:20211-140

CNPJ/MF nº: 34.274.233/0001-02

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Vale-Brinde

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

12/11/2019 a 12/02/2020

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

12/11/2019 a 12/02/2020

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

Serão promocionados os seguintes produtos: linha de lubrificantes Lubrax Top Turbo e categorias superiores, sob qualquer embalagem.

A promoção terá início em 12 de novembro de 2019 e término em 12 de fevereiro de 2020, ou até o final dos estoques de brindes, o que ocorrer primeiro, e será realizada em todo o território nacional.

A presente promoção poderá ser encerrada antecipadamente caso todos os brindes aqui ofertados sejam distribuídos antes do prazo final acima estipulado, sendo que essa situação será comunicada aos consumidores pelos mesmos meios utilizados para divulgação da promoção.

Poderão participar da presente promoção todos os consumidores, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas na área de execução da promoção, que adquirirem ao menos 20 (vinte) litros de lubrificante Lubrax Top Turbo ou superior, nos postos da Rede Siga Bem indicados no Anexo, no período de 12.11.2019 a 12.02.2020.

A cada compra realizada na forma deste Regulamento, o consumidor fará jus a uma chance de contemplação nesta promoção.

Depois de efetuadas as compras na forma acima descrita, o consumidor receberá, exclusivamente no caixa do próprio ponto de venda, imediatamente após efetuar o pagamento da compra, o cupom/nota fiscal que lhe permitirá receber na hora o brinde a que tem direito.

O consumidor possuidor do cupom/nota fiscal receberá o brinde no próprio posto onde a compra foi realizada.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste Regulamento.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento.

Considerando o fluxo esperado, será ofertado um brinde a cada participação válida nesta promoção. Caso se atinja o total de 14.000 (quatorze mil) brindes distribuídos, esta promoção será encerrada, sendo esta condição informada aos interessados nos respectivos pontos de venda.

Da mesma forma, caso sejam distribuídos todos os prêmios disponibilizadas para cada posto participante, conforme quantidades indicadas no Anexo do Regulamento, essa promoção será encerrada naquele referido local.

Serão ofertados 14.000 (quatorze mil) mochilas confeccionada em lona 600/300, contendo três compartimentos, sendo dois principais e um bolso frontal e com dois bolsos de tela nas laterais, ambos com fechamento em zíper de nylon. Alça de mão em fita e alças de ombro e costas acolchoados e anatômicos, costuras internas encapadas e toda costurada com linha de nylon nº 60 com reforço nos pontos de maior tração. Medidas: 31 cm de comprimento x 45 cm de altura x 30 cm de largura, exclusivos, no valor unitário de R\$ 48,40 (quarenta e oito reais e quarenta centavos).

## 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/11/2019 00:00 a 12/02/2020 23:59

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
14.000	Mochilas confeccionadas em lona 600/300, contendo três compartimentos, sendo dois principais e um bolso frontal e com dois bolsos de tela nas laterais, ambos com fechamento em zíper de nylon. Alça de mão em fita e alças de ombro e costas acolchoados e anatômicos, costuras internas encapadas e toda costurada com linha de nylon nº 60 com reforço nos pontos de maior tração. Medidas: 31 cm de comprimento x 45 cm de altura x 30 cm de largura, exclusivas.	48,40	677.600,00

## 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
14.000	677.600,00

## 9 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Promotora efetuará a entrega do prêmio aos respectivos contemplados, no próprio posto Siga Bem onde foi realizado o pagamento de suas compras, mediante a apresentação do cupom/nota fiscal. Neste momento, também poderá ser solicitado ao participante a assinatura do recibo correspondente a entrega do prêmio.

A Nota/Cupom Fiscal de compra dos produtos deverá encontrar-se íntegro e inteiro, sendo que o não atendimento a este requisito implicará na desclassificação do participante.

Quando solicitado, na hipótese de o ganhador se recusar a apresentar qualquer documento solicitado, a Promotora poderá a seu exclusivo critério não entregar o prêmio, sendo neste caso o mesmo considerado prescrito e o seu respectivo valor será recolhido integralmente a União na forma da Lei.

Os prêmios a serem distribuídos destinam-se ao participante contemplado e serão entregues em seu nome, sendo vedada sua transferência.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-los ou convertê-los, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

## 10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prêmio será exibido nos materiais de divulgação da promoção e fisicamente nos pontos de vendas.

O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data final da promoção, de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

A promoção poderá ser divulgada através de materiais de ponto de venda (wobbler, faixa de gôndola, bobina de forração, bandeirolas), outdoor, carro de som, jingle, cartazes, rádio, folhetos, displays, da internet, e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

O regulamento da promoção será disponibilizado no site [www.br.com.br](http://www.br.com.br).

Os contemplados autorizam a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, em caráter, irrevogável, irretroatável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data de encerramento da promoção, para divulgação da presente promoção, em todos os meios de comunicação, incluindo, mas sem se limitar a: televisão, jornal, revista, mídia exterior, Internet, rede sociais, entre outros, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora e, no caso de persistirem, serão submetidas à SECAP-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

#### 11 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Flavia Zancanaro de Pinto Ferreira, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta, em 17/10/2019 às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador NAL.VWO.TMY

**ANEXO**

**Relação de Postos BR participantes**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO	UF	MOCHILA
POSTO PROGRESSO LTDA	14.044.387/0001-92	ROD.BR 232 S/N	PE	100
AUTO POSTO PURUNA GRANDE PARADA LTDA	22.028.991/0001-53	ROD BR 277, KM 137 S/N	PR	100
SUPER P.BRASIL LTDA	01.183.714/0001-45	ROD BR 020 KM 242 S/N	GO	100
A.P.PARANAGUA LTDA	28.768.778/0001-64	ESTR.DO CONT.DA GUANABARA, KM 05 S/N	RJ	100
CAMPEAO 68 P.DE SERVICO LTDA	07.746.243/0001-12	ROD.DOS BANDEIRANTES KM 68,5 S/N	SP	100
SIM REDE DE POSTOS LTDA	07.473.735/0158-80	ROD BR 101 10027 KM 71	SC	100
POSTO JR FAISAO VIII LTDA	26.631.571/0001-18	ROD BR 116 SN KM 477	BA	100
PRODOESTE VEIC.E SERV.LTDA	20.495.149/0002-87	ROD MG 050 KM 202 S/N	MG	100
A.P.CHAVES LTDA	00.746.278/0001-02	ROD BR 060 KM 13 S/N	DF	100
DIESEL DISTRIB. E SERV. LTDA	11.908.167/0001-71	ROD.BR 101 SUL S/N KM 137	AL	100
A.P.GIGANTAO MARILIA LTDA	56.145.469/0001-73	ROD SP 333 KM 322 + 440 MTS S/N	SP	100
P. BARRA SETE LTDA	14.719.755/0001-55	ROD BR 381 FERNAO DIAS S/N KM 485,2	MG	100
P.SERV.3D DE ANTA LTDA	08.323.515/0001-34	RODOVIA BR 393 S/N KM37	RJ	100
A.P.GARBRAS RONDON LTDA	02.868.970/0001-39	ROD.MARECHAL RONDON,KM 317 SN	SP	100
ALBUQUERQUE PNEUS LTDA	11.117.785/0005-27	ROD PE 75 S/N	PE	100
P.FAISAO VI LTDA	11.315.055/0001-07	ROD.BR 365 S/N KM.185+102	MG	100
AGROROTA COM.COMBS.LTDA	07.876.389/0001-82	ROD.BR 277 - KM 583 +500M S/N	PR	100
GONCALVES & DIAS LTDA	07.868.912/0001-29	ROD.BR 316 KM 08 S/N	PA	100
POSTO JR FAISAO X LTDA	31.765.703/0001-34	ROD FERNAO DIAS, KM 949,9 SN	MG	100
RODOPOSTO RUBI LTDA	64.622.699/0001-04	ROD WASHINGTON LUIZ KM 220 S/N	SP	100
RODOPOSTO TOPAZIO LTDA	51.409.191/0001-80	ROD ANHANGUERA KM 140 S/N	SP	100
LIMA E MARQUES LTDA	11.963.931/0002-92	R ANTONIO MATIAS LEITE 509	CE	100
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS FLORESTAL	02.558.109/0007-60	ROD.BR 386 KM 347 S/N	RS	100
DECIO A.P.LTDA.	25.291.592/0001-79	ANEL VIARIO ESTACA 241	MG	100
P.CRUZADAO LTDA	47.447.545/0001-04	ROD SP 327 KM 16 S/N	SP	100
RODOPOSTO BANDEIRANTES SUL LTDA	05.289.870/0001-46	ROD DOS BANDEIRANTES S/N KM 125	SP	125
JAD.ARAUJO CIA.LTDA	08.072.308/0003-16	AV OSVALDO CRUZ 1740	PE	125
P.DE COMBS.FAISAO LTDA	05.925.535/0001-97	ROD.BR 116 KM 808,5 S/N	MG	125
RODOPOSTO BAND. NORTE LTDA	05.289.851/0001-10	ROD DOS BANDEIRANTES S/N KM 125	SP	125
MARINS MARINS E CIA LTDA	25.235.292/0001-72	ROD.FERNAO DIAS BR 381 KM 700 S/N	MG	125
IRMA BALDO DIAS	05.115.611/0001-07	ROD.RAPOSO TAVARES S/N KM 654,4	SP	125
COML.BEIRA RIO LTDA	18.467.688/0001-80	ROD BR 040 KM 272 S/N	MG	125
COML DE COMB MEDEIROS E MEDEIROS EI	07.543.171/0001-06	ROD BR 304 S/N	RN	125
PRODOESTE VEIC.E SERV.LTDA	20.495.149/0008-72	R.ALINDO DE MELO 1675	MG	125
KIRST COM.DE COMBS.LTDA	00.445.400/0001-00	AV DA PRODUCAO 1115-N	MT	125
ARLINDO DA FONSECA LINS E CIA LTDA	11.601.184/0002-42	ROD BR 101 KM 2 S/N	PB	125
COMERCIO DE COMBS CACHOEIRA LTDA	03.010.559/0001-90	ROD BR 116 S/N	PB	125
P.DE SERV. 3D DE LEOPOLDINA LTDA	11.353.189/0001-12	AV.SEBASTIAO ANTUNES FONSECA S/N	MG	125
RODOPOSTO TURMALINA LTDA	05.122.863/0001-55	ROD.ANHANGUERA S/N KM 158,6	SP	125
BRASIL POSTO DIESEL LTDA	02.889.517/0001-09	ROD.BR 153 KM522,6-ENTR.TO 354 S/N	TO	125
D.L.NICHELE E CIA.LTDA	80.796.436/0003-30	ROD.BR 116, KM 136 S/N	PR	125
P.A.SAMUARA LTDA	83.421.552/0001-09	R.PLINIO ARLINDO DE NES - ACES.BR 282 9001-D	SC	125

SIM REDE DE POSTOS LTDA	07.473.735/0040-98	AV INACIO JOSE SCHAEFFER 2613	RS	125
A.P.RODOTRUCK DE PRES.PRUDENTE LTDA	07.026.084/0001-81	AV.JOAOQUIM CONSTANTINO 7000	SP	125
P.DOS MOTORISTAS LTDA	28.397.354/0001-30	ROD.BR 101, KM 424,5 S/N	ES	125
P.JENIPAPO DE SALINAS LTDA - ME	07.876.896/0001-16	ROD.BR 251 KM 314 S/N	MG	125
A.P.GIGIO LTDA	65.513.848/0001-60	ROD FERNAO DIAS KM 30 S/N	SP	125
A.P.CARGA PESADA LTDA	05.910.245/0002-50	ROD BR 364 KM 03 S/N	RO	125
PETROTRUCK COM.COMBS.LTDA	03.302.675/0001-83	ESTR DO GANCHINHO 2919	PR	125
PAU DE VELA COM. E SERVICOS LTDA	13.748.838/0001-00	ROD.BR 116 KM 470 S/N	BA	125
POSTO JORRINHO DERIV. DE PETROLEO L	13.628.573/0001-06	ROD.BR-116, KM 294 S/N	BA	125
SOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	01.330.605/0001-03	ROD BR 020 KM 16 FAZ POCOES SN	GO	125
A.P.REPRESA LTDA	79.070.421/0001-49	ROD BR 116 KM 42 S/N	PR	125
P. O CUPIM SAO MATEUS LTDA	05.768.535/0001-20	ROD.BR 476-KM 298 S/N	PR	125
A P REFORCO LTDA	13.315.486/0001-07	ROD BR 116 S/N	BA	125
MSKT COM.DE COMBS.LTDA	08.704.174/0001-47	ESTR.DO GANCHINHO-MARGEM BR-116 KM 113,29 815	PR	125
SCHONS & SCHONS LTDA	03.147.414/0001-36	LOT 1 S/N	RO	125
SIM REDE DE POSTOS LTDA	07.473.735/0073-56	ROD BR-101 4850-A KM 116,8	SC	150
P.SCARIOT LTDA	00.306.799/0001-49	ROD BR 116 KM 145 S/N	SC	150
PET.DERIV.S.LEOPOLDO LTDA	49.655.566/0001-40	ROD REGIS BITTENCOURT-KM 39.5 294	SP	150
POSTO Z6 LTDA	85.315.414/0001-62	ROD.BR 101, KM 10 S/N	SC	150
P.ESTRELA DA 101 LTDA	74.008.566/0001-04	ROD MARGEM BR 101 KM 108 S/N	BA	150
COM.COMBS.WALLAUER LTDA	03.229.863/0001-23	ROD BR 386 KM 213 S/N	RS	150
MACEDO & SOUZA LTDA	19.046.218/0012-68	ROD BR 364 KM 152,5 S/N	MG	150
A.P.SAKAMOTO LTDA	49.051.667/0002-93	ROD PRES DUTRA KM KM 210,5 - SENT RJ/SP S/N	SP	150
RODOPOSTO BANDEIRANTES JUNDIAI LTDA	05.304.501/0001-85	ROD.BANDEIRANTE KM 56 C.P.141 S/N	SP	150
D.L.NICHELE E CIA.LTDA	80.796.436/0001-78	AV DAS AMERICAS 1931	PR	150
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	78.901.915/0006-70	ROD BR 116 SN KM 19,5	PR	150
TOCA DA ONCA COMBUSTIVEIS LTDA	02.772.168/0001-40	ROD BR 153 KM 148 S/N	TO	150
A.P.OURO VERDE DE REGISTRO LTDA	54.052.204/0001-03	ROD.REGIS BITTENCOURT KM 442 S/N	SP	150
COM.DE COMBS.CARAVAGIO LTDA	03.113.246/0001-68	AV ZILA CORREA MACHADO 11640 SETOR 01	MS	150
POSTO Z5 LTDA	03.157.705/0001-05	ROD BR 101 KM 47 SN	SC	150
POSTO JR FAISAO V LTDA	27.134.718/0001-27	ROD BR 040 SN KM 423	MG	150
POSTO MONTE CARLO RIO PRETO LTDA	02.874.688/0001-64	ROD. ASSIS CHATEAUBRIAND (SP-425) S/N KM 177	SP	150
POSTO RODA VIVA EIRELI	05.348.859/0001-00	ROD BR 10 KM 1672 C PA 256 S/N	PA	150
MACEDO & SOUZA LTDA	19.046.218/0010-04	ROD.BR 050 KM 61 S/N	MG	150
BRENDLER COMERCIO DE COMB. LTDA	14.588.269/0001-45	ROD. BR 158 S/N KM 158	MT	150
SQUIZZATO COM.DE COMBUSTIVEIS LTDA	00.547.721/0002-05	ROD.ROTA DO SOL RST 453 KM 71 + 200 41573	RS	150
BETTIN & FONSECA COM.TRANSF.LTDA	89.347.330/0001-61	BR 392-KM 140 S/N	RS	150
PETROLEO CENTRO-OESTE LTDA	00.781.054/0001-31	ROD.BR 163 KM 460,5 S/N C.P.2057	MS	150
COM COMBS E TRANSP TRANSPANTANEIRA	00.300.357/0001-95	ROD BR 163 - KM 786 S/N	MS	150
A.P.SAO JORGE LTDA	06.186.816/0001-38	ROD.BR 116 KM 840 S/N	BA	150
MACEDO & SOUZA LTDA	19.046.218/0017-72	ROD.BR 050 KM 85,8 S/N	MG	150
MACEDO & SOUZA LTDA	19.046.218/0001-05	ROD BR 365 KM 764,1 S/N	MG	150
LUIZAO COM.COMBS LUBES LTDA	03.459.313/0001-09	BR 116 KM 22 S/N - SÃO SEBASTIÃO	PR	150
RELUDIVI LOG.DISTRIB.COM.COMBS.LTDA	45.452.190/0003-88	ROD.BR 153 KM 44 S/N	SP	150
POSTO EMBAIXADOR LTDA	31.465.255/0001-53	ROD PRES DUTRA KM 299 S/N	RJ	150

COCENZO & CIA.LTDA	59.964.296/0001-03	ROD.WASHINGTON LUIZ KM 446 S/N	SP	150
ARACELI COM.COMBS LUBRIF.LTDA	04.313.302/0001-70	BR 116,KM 22,5 S/N	PR	150
MACEDO & SOUZA LTDA	19.046.218/0023-10	ROD BR-153 S/N KM 17,5	MG	150
POSTO TRES GARCAS LTDA	48.551.071/0001-09	ROD PRES DUTRA KM 59 S/N	SP	150
P.REFORÇO 4 LTDA	07.906.908/0001-08	ROD.BR 116 KM 527 S/N	BA	150
A.P.& REST.PETROPEN LTDA	82.600.834/0001-00	ROD.REGIS BITTENCOURT KM 461/713 S/N	SP	150
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	78.901.915/0008-31	ROD BR 116 SN KM 19,5	PR	150
P.RODRIGUES MACEDO LTDA	08.474.773/0001-11	ROD.BR 262 - KM 580 S/N	MG	150
POSTO ARCO IRIS DE ROSEIRA LTDA	43.667.922/0001-60	ROD PRES DUTRA KM 84 S/N	SP	150
A. P. REFORCO II LTDA	04.699.734/0001-61	ROD BR 101 KM 179,5 S/N	SE	150
MACEDO & SOUZA LTDA	19.046.218/0021-59	ROD.BR 060 KM377+200 S/N	GO	150
DECIO A.P.GURUPI LTDA	06.698.533/0001-75	ROD.BR 153 KM 665,3 S/N	TO	150
A P IRMAOS BATISTA LTDA	02.393.780/0001-02	AV MARECHAL RONDON 7784	RO	150
POSTO JR FAISAO LTDA	24.829.441/0001-69	ROD BR 116 SN KM 16	MG	150
MACEDO & SOUZA LTDA	19.046.218/0009-62	ROD.BR 365 KM 640 S/N	MG	150
MACEDO & SOUZA LTDA	19.046.218/0011-87	ROD.BR 153 KM 0+500 S/N	MG	150
MAZOTI & MAZOTI LTDA	02.764.141/0001-06	ROD.PARIGOT DE SOUZA-PR092-KM304,350 M S/N	PR	150
COML.COMBUST.GRAZUL LTDA	00.558.799/0001-36	ROD PARIGOT DE SOUZA - PR 92 KM 293 S/N	PR	150